



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
CNPJ: 08.234.155/0001-02  
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN  
Brasil - CEP: 59584-000  
Fone/Fax: (84) 3263-3971

**LEI Nº 574/2007**

Câmara Municipal de Touros  
PROTOCOLO GERAL  
N.º 765 2007  
05/2007

Abre Crédito Especial ~~para o fim~~ que especifica e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS – RN:**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

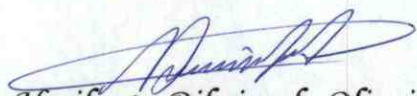
**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas com o fornecimento de água tratada aos prédios públicos desta Municipalidade neste exercício de 2007.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, as anulações parciais das dotações especificadas abaixo, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.04.122.2.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil
50.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, em 11 de março de 2007

  
Heriberto Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal